

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 09 Set 2011.

São integrados na posição 1 da estrutura remuneratória do respectivo posto, de acordo com o n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/09, de 14 Out.

24 de Novembro de 2011. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea e após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director Interino, *José Alberto Figueiro da Mata*, COR/PILAV.

205428883

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 16750/2011

Torna-se público que, por despacho de 25 de Novembro de 2011, do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Ministro da Administração Interna, em consonância com o disposto nas alíneas b) e c), do n.º 3, do Despacho n.º 9206/2011, de 12 de Julho de 2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, 140, de 22 de Julho de 2011, foi revogada a autorização provisória, concedida à empresa José Manuel Martins, L.ª, assente no alvará n.º 599, de 17 de Março de 1959, relativa ao exercício da actividade de fabrico de rastilho e fabrico de pólvora, desenvolvidas no estabelecimento fabril sito no lugar de Farilhe, freguesia de Canidelo, concelho de Vila do Conde, distrito do Porto, visto aquele estabelecimento fabril não reunir as condições de segurança fixadas no regulamento de Segurança dos Estabelecimentos de Fabrico e de Armazenagem de Explosivos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139/2002, de 17 de Maio, designadamente, o preceituado no seu artigo 12.º, nem as restrições de zona de segurança consignadas no artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 87/2005, de 23 de Maio.

Atento ao teor do despacho daquele membro do Governo e cumpridas que foram todas as formalidades em sede de exercício do contraditório, fica a empresa José Manuel Martins, L.ª, a partir da data de publicação do presente extracto no *Diário da República*, proibida de exercer qualquer actividade para que estava licenciada, ficando ainda obrigada a proceder à remoção e ou alienação de todos os produtos explosivos que se encontrem no seu estabelecimento, no prazo que lhe for determinado pela Polícia de Segurança Pública.

Fica, ainda, a empresa José Manuel Martins, L.ª, advertida de que, em caso de incumprimento, incorre no crime de desobediência, previsto e punido no artigo 348.º *ex vi* artigo 11.º, ambos do Código Penal, com pena de prisão até um ano ou pena de multa até 120 dias, em caso de desobediência simples ou, em pena de prisão até 2 anos ou pena de multa até 240 dias, no caso de desobediência qualificada.

Mais se informa que o processo administrativo que consubstancia o despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna se encontra depositado no Departamento de Armas e Explosivos, da Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública.

5 de Dezembro de 2011. — A Secretária-Geral, *Nelza Vargas Florêncio*.
205431093

Louvor n.º 1935/2011

Sob proposta do Senhor Encarregado de Missão para a Estrutura de Missão para a Gestão dos Fundos Comunitários do Ministério da Administração Interna, louvo o agente da Polícia de Segurança Pública n.º 149622, Pedro Miguel Santos António, motorista em serviço na Secretaria-Geral deste Ministério, pela lealdade, zelo, apurmo, total disponibilidade e sentido de responsabilidade que sempre demonstrou no exercício das suas funções.

Pelos motivos invocados, pelo dever funcional, bem como pela urbanidade e integridade pessoais de que sempre deu provas e o caracterizam, é de inteira justiça que os serviços prestados pelo agente Pedro Miguel Santos António sejam reconhecidos em louvor público.

24 de Novembro de 2011. — A Secretária-Geral, *Nelza Vargas Florêncio*.
205430567

Governo Civil de Lisboa

Aviso n.º 23807/2011

Torna-se público que, por despacho de 31 de Outubro de 2011, de S. Ex.ª O Ministro da Administração Interna, o procedimento concur-

sal, aberto pelo aviso n.º 8208/2011, publicado em DR, 2.ª, n.º 66 de 4 de Abril, para provimento de cinco postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal do Governo Civil cessou, nos termos do n.º 2 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com a redacção que lhe foi introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

30 de Novembro de 2011. — A Secretária do Governo Civil, *Rosalina Rodrigues*.

205429222

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Aviso (extracto) n.º 23808/2011

Ao abrigo do artigo 25.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 175/2000, de 9 de Agosto, e nos termos do artigo 15.º do Regulamento do Curso de Habilitação para Ingresso nas Carreiras do Grupo de Pessoal Oficial de Justiça, aprovado pela Portaria n.º 832/2007, de 3 de Agosto, torna-se público que, por despacho de 29 de Novembro de 2011, do director-geral da Administração da Justiça, foi determinada a abertura da fase de formação para ingresso nas carreiras do grupo de pessoal oficial de justiça, tendo sido fixado em 400 o número de vagas.

A fase de formação, que irá decorrer nas secretarias dos tribunais de 1.ª instância indicados no anexo I ao presente aviso, iniciar-se-á no dia 02 de Fevereiro de 2012 e terá a duração de 3 meses.

O prazo de candidatura à fase de formação é de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso.

As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral da Administração da Justiça, de acordo com a minuta publicada no anexo II ao presente aviso, devendo os candidatos indicar por ordem de preferência e em linhas separadas as secretarias onde pretendem realizar a fase de formação.

Podem candidatar-se os indivíduos aprovados na prova de aptidão a que alude o artigo 11.º do referido Regulamento, cujos resultados foram publicitados pelo Aviso n.º 19363/2008, 2.ª série, do *Diário da República* de 04.07.2008 e que, entretanto, não tenham sido objecto de exclusão do respectivo procedimento concursal.

As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente na Direcção-Geral da Administração da Justiça, sita na Av.ª D. João II, n.º 1.08.01 D/E, 1990-097 Lisboa, ou remetidas pelo correio, registado com aviso de recepção, para o mesmo endereço, até ao termo do prazo para apresentação das candidaturas atendendo-se, neste último caso, à data do registo.

A lista de colocação dos formandos nas secretarias será publicitada na página oficial da Direcção-Geral da Administração da Justiça (www.dgaj.mj.pt) e afixada nos tribunais onde a mesma se realiza.

5 de Dezembro de 2011. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

ANEXO I

Locais para a fase de Formação	Numero de formandos
Águeda — Secretaria dos juízos	5
Albergaria-a-Velha — Secretaria dos juízos	2
Alcácer do Sal — Secretaria dos juízos	1
Almada — Tribunal de comarca	12
Almeirim — Tribunal de comarca	1
Anadia — Secretaria dos juízos	3
Aveiro — Secretaria dos juízos	10
Benavente — Tribunal de comarca	2
Cascais — Tribunal de comarca	12
Coimbra — Secretaria dos juízos cíveis	5
Coimbra — Secretaria das varas mistas, juízos criminais e TIC	8
Coimbra — Tribunal de execução das penas	3
Estarreja — Secretaria dos juízos	3
Évora — Tribunal de comarca	2
Faro — Tribunal de comarca	4
Felgueiras — Tribunal de comarca	3
Funchal — Tribunal de comarca	8
Gondomar — Tribunal de comarca	6
Gondomar — Serviços do Ministério Público	3
Guimarães — Tribunal de comarca	3
Ílhavo — Secretaria dos juízos	3

Locais para a fase de Formação	Numero de formandos
Lagos — Tribunal de comarca	4
Lisboa — Secretaria-Geral de execução	11
Lisboa — Tribunal de família e de menores	3
Lisboa — Juízos cíveis	8
Lisboa — Juízos criminais	6
Lisboa — Tribunal marítimo	1
Lisboa — Tribunal do comércio	4
Lisboa — Juízos de pequena instância cível	3
Lisboa — Juízos de pequena instância criminal	2
Lisboa — Tribunal de instrução criminal	2
Lisboa — Tribunal do trabalho	10
Lisboa — Varas cíveis	12
Lisboa — Varas criminais	8
Loulé — Tribunal de comarca	5
Loures — Tribunal de comarca	12
Loures — Serviços do Ministério Público	6
Lourinhã — Tribunal de comarca	3
Maia — Tribunal de comarca	7
Matosinhos — Tribunal de comarca	8
Odemira — Secretaria dos juízos	1
Oliveira do Bairro — Secretaria dos juízos	3
Olhão — Tribunal de comarca	4
Ovar — Secretaria dos juízos	3
Ponta Delgada — Tribunal de comarca	8
Portimão — Tribunal de comarca	8
Porto — Secretaria-Geral de execução	3
Porto — Tribunal de família e de menores	2
Porto — Juízos criminais	3
Porto — Juízos cíveis	3
Porto — Juízos de pequena instância cível	1
Porto — Juízos de pequena instância criminal	1
Porto — Tribunal de execução das penas	3
Porto — Tribunal de instrução criminal	1
Porto — Tribunal do trabalho	2
Porto — Varas cíveis	4
Porto — Varas criminais	4
Santiago do Cacém — Secretaria dos juízos	3
Santo Tirso — Tribunal de comarca	8
Seixal — Tribunal de comarca	5
Sesimbra — Tribunal de comarca	2
Setúbal — Tribunal de comarca	10
Sever do Vouga — Secretaria dos juízos	1
Sines — Secretaria dos juízos	1
Sintra — Secretaria dos juízos	60
Tavira — Tribunal de comarca	1
Torres Vedras — Tribunal de comarca	3
Vagos — Secretaria dos juízos	2
Valongo — Tribunal de comarca	4
Vila Franca de Xira — Tribunal de comarca	8
Vila Nova Famalicão — Tribunal de comarca	9
Vila Nova de Gaia — Tribunal de comarca	12
Vila Real S. António — Tribunal de comarca	3

ANEXO II:

Minuta de Requerimento (papel formato A4)

Nome:
 N.º Bilhete de Identidade/Cartão do cidadão:
 Organismo onde exerce funções:
 Categoria:
 Morada (para onde deve ser remetido o expediente relativo ao procedimento, a qual deverá ser actualizada sempre que venha a ser alterada):
 Telefone/telemóvel:
 e-mail:
 N.º de ordem (da lista de classificação final) e classificação obtida na prova de aptidão:

Vem por este meio requerer a V. Ex.^a se digne admiti-lo(a) à fase de formação, indicando por ordem de preferência as secretarias onde pretende realizar aquela fase.

1 —
 2 —
 3 —

(Não existe limite quanto ao número de secretarias que cada candidato pode indicar.

Deverá indicar em primeiro lugar a localidade e só depois a secretaria judicial. Ex: Almada — Tribunal de Comarca).

Pede deferimento.

(data)

(assinatura)

205429409

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DO EMPREGO**Direcção-Geral de Energia e Geologia****Contrato (extracto) n.º 1205/2011****Extracto do Contrato de Prospecção e Pesquisa**

Publica-se o extracto do contrato de prospecção e pesquisa de águas minerais naturais, numa área situada no concelho de Mação, celebrado em 16 de Setembro de 2011 ao abrigo dos Art.ºs 9.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 90/90 e Artigo 4.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 86/90, ambos de 16 Março.

Titular dos direitos: Unicer Águas, S. A.

Área concedida: 1,148 km², delimitada pela poligonal cujos vértices, em coordenadas Hayford Gauss, (Datum 73-Melriça) são as seguintes:

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
A.....	25 733	- 8 643
B.....	25 461	- 9 165
C.....	25 700	- 10 200
D.....	26 000	- 10 400
E.....	26 500	- 10 200
F.....	26 220	- 9 000

Caução: € 15 000,00 (quinze mil euros).

Prazo: o prazo inicial de vigência do presente contrato é de 2 anos a contar da data da assinatura. Este período poderá ser prorrogado por 1 ano, no máximo 1 vez, por despacho ministerial sobre informação favorável da Direcção-Geral de Energia e Geologia se forem cumpridas as obrigações legais e contratuais.

Obrigações: o titular dos direitos está obrigado ao cumprimento de trabalhos de prospecção e pesquisa de acordo com o programa geral indicado no artigo 7.º e os programas anuais aprovados pela Direcção-Geral de Energia e Geologia.

Investimentos: durante o período inicial de vigência deste contrato a Unicer Águas, S. A. ficará obrigada a investir na execução dos programas de trabalhos de prospecção e pesquisa, os seguintes montantes mínimos:

Período inicial: € 80 000,00 (oitenta mil euros).

Na eventual prorrogação os investimentos a realizar serão propostos com o pedido em função dos trabalhos a realizar.

As despesas que, em cada ano, excederem a quantia mínima, serão levadas em conta nas quantias a despende no ano ou anos seguintes, podendo ser efectuados investimentos inferiores, em conformidade com a alteração dos trabalhos prevista no n.º 2 do Artigo 7.º do contrato, desde que tal alteração seja previamente acordada.

12 de Outubro de 2011. — O Subdirector-Geral, *Carlos A. A. Caxaria*.
 305357384

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**Autoridade Florestal Nacional****Aviso n.º 23809/2011**

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 37.º da Lei 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 17.º da Lei 59/2008 de 11 de Setembro, torna-se público que se procedeu à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de Outubro de 2011, com o trabalhador Manuel Luís Costa Correia Rainha, na sequência de homologação da lista de classificação final do concurso publicitado pelo aviso n.º 9011/2011, para ocupação de um posto de trabalho